



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2021**

## **PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**

### **Plano de Benefícios PREVCOM RG-UNIS**

**Março de 2022**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RG-UNIS**, instituído em 04/12/2013 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da USP - Universidade de São Paulo, UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas e UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho", tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente "Parecer Atuarial" é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 15,55% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 15,55% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2021, foi apurado em R\$ 842.250.253, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$ 842.250.253, incluindo um ajuste de R\$ 93.487, resultando em um equilíbrio no plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o **PREVCOM RG-UNIS**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios **PREVCOM RG-UNIS** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e da Instrução SPC nº 9, de 17/01/2006, publicada em 19/01/2006, oferecido aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego junto à Administração direta, suas autarquias e fundações, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, observada a Lei Estadual 17.293 de 15/10/2020.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2021, a **PREVCOM** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2020, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS**:

Base: dez/2021

Descrição	Ativos (*)				Assistidos		Total Geral
	Ativos	Ativos Facultativos	Autopatrocina- dos	Total	Aposen- tados	Pensio- nistas	
Quantidade de Participantes	6.221	964	99	7.284	326	35	<b>7.645</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	33.722.817	4.534.190	511.196	38.768.202	706.240	75.725	<b>39.550.166</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	5.421	4.704	5.164	5.322	2.166	2.164	<b>5.173</b>
Idade Média	52	46	55	51	64	61	<b>52</b>
Tempo Médio de Admissão (anos)	23	16	25	22	-	-	-
Tempo Médio para Aposent. (anos)	9	15	7	9	-	-	-
Tempo Médio de Plano (anos)	7	6	7	7	-	-	-

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

### ➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2021, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

### ➤ **Hipóteses Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

#### **Variáveis Econômicas**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

#### **Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
Capacidade Salarial;  
Capacidade de Benefícios.

#### **Variável aplicada na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;  
Taxa de Juros de 4,0% ao ano.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS** foi de 9,66%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2021. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro, assim se apresentou:

<b>Patrimônio em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$1	
<b>Patrimônio do Plano</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
Ativo Total	862.210.947	734.359.719	
Exigível Operacional	(1.888.573)	(2.100.199)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	(8.173.905)	(6.431.152)	
Fundo Administrativo	(9.898.217)	(7.722.121)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>842.250.253</b>	<b>718.106.247</b>	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2021.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2021.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 15,55% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

<b>Custo Atuarial Nivelado (%)</b>		
<b>Benefícios</b>	<b>% Custo (*)</b>	
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Renda / Normal	14,25	14,69
Benefícios de Risco	1,30	1,04
Desp. Administrativas	0,00	0,00
<b>Custo Total</b>	<b>15,55</b>	<b>15,73</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$ 842.250.253, conforme quadro a seguir:

<b>Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1,	
<b>Descrição</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
Benefícios Concedidos	13.940.240	13.580.430	
Benefícios a Conceder	828.216.526	704.530.425	
Reservas a Amortizar	0	0	
Ajuste de Reservas	93.487	(4.608)	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>842.250.253</b>	<b>718.106.247</b>	

O cadastro remetido pela **PREVCOM**, que dispõe de informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou divergências no Saldo Total de Contas dos Assistidos, no valor de R\$ 93.487, com relação aos valores contábeis informados na posição de dezembro/2021, divergências justificadas pela **PREVCOM** como ajustes a serem realizados nos sistemas da Entidade.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2021, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Vale informar que, no exercício de 2021, o Plano de Benefícios **PREVCOM RG-UNIS** concedeu benefícios de Pecúlio por Morte no valor de R\$ 2.954.166,89, conforme dados da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

<b>Fundos em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1	
<b>Descrição</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
<b>Fundos</b>	<b>18.072.122</b>	<b>14.153.272</b>	
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>8.173.905</b>	<b>6.431.152</b>	
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	8.173.905	6.431.152	
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>9.898.217</b>	<b>7.722.121</b>	
Participação no Fundo Administrativo PGA	9.898.217	7.722.121	

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R\$ 8.173.905, e foi formado pelas contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições.

➤ **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2022, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
<b>Participante</b>	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$479,55)	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Suspensa neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
<b>Patrocinador</b>	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. do Patroc. está limitada a 7,5% do Sal. de Particip. do Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
<b>Outros</b>	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	1% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso X	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Repasse de Percentual do Carreg.	Servidores com adesão ao risco até 02/01/18: 25% Servidores com adesão ao risco após 02/01/18: 23%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio



- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2022**

<b>Contribuição</b>	<b>Participante</b>	<b>Patrocinador<sup>(*)</sup></b>
Normal	Livre	Até 7,50%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 7,50%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>1% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2022 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento, o **PREVCOM RG-UNIS** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;
- III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em moeda

corrente nacional, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

- IV - contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
  - V - contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
  - VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
  - VII - contribuições a título de Joia para cobertura de Benefício de Risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
  - VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;
  - IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
  - X – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.
- § 1º - O valor da contribuição do Participante Ativo ou Participante Ativo Facultativo terá a alíquota mínima de 1,0 % (um por cento) do seu Salário de Participação.
- § 2º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5% (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

- § 3º - Fica determinado o intervalo de 0,5% (meio por cento) para as faixas de contribuições dos Participantes e do Patrocinador.
- § 4º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
- § 5º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para os efeitos do § 4º deste artigo, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, em cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **PREVCOM**.
- § 6º - As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:
- 1 - sempre no mês de seu aniversário de nascimento;
  - 2 - na hipótese de alteração do salário de participação ou da Unidade Básica.
- § 7º - O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.
- § 8º - O Participante Ativo que tenha em sua Remuneração Básica parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.
- § 9º - O Patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou licença se der sem prejuízo total da Remuneração Básica.
- § 10 - Na hipótese de o Participante se afastar temporariamente com prejuízo total de sua Remuneração Básica, aplicam-se as regras do Autopatrocínio e, na hipótese de afastamento ou licença com prejuízo parcial da Remuneração Básica poderá solicitar a redução do valor da sua contribuição, continuando, em ambos os casos, a ser responsável pelo pagamento da taxa de administração do plano, assim como da contribuição para benefício de risco eventualmente contratado.

§ 11 - Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante, aplicar-se-á o percentual de 7,5 % (sete e meio por cento).”

Ainda, conforme o Artigo 42 do Regulamento:

“**Artigo 42** - O Conselho Deliberativo da **PREVCOM** poderá instituir Compromisso Especial, com base em parecer atuarial, que fixe as contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências no Fundo Administrativo.

**Parágrafo único** - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e pelos Assistidos, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente. ”

### Resumo da Contribuição:

#### ✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Tipo	Contribuição Média (*)					
	2021			2020		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	6,12	8,13	14,25	5,98	8,71	14,69
Benefícios de Risco	-	1,30	1,30	-	1,04	1,04
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6,12</b>	<b>9,43</b>	<b>15,55</b>	<b>5,98</b>	<b>9,75</b>	<b>15,73</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados:

#### Custo Atuarial Nivelado / Contribuição (%)

Tipo	Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinados (*)					
	2021			2020		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	6,93	7,74	14,67	6,66	8,75	15,41
Benefícios de Risco	-	1,34	1,34	-	1,07	1,07
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6,93</b>	<b>9,08</b>	<b>16,01</b>	<b>6,66</b>	<b>9,82</b>	<b>16,48</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	2021			2020		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	3,44	3,44	-	3,54	3,54
Benefícios de Risco	-	0,61	0,61	-	0,45	0,45
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>4,05</b>	<b>4,05</b>	-	<b>3,99</b>	<b>3,99</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto que aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

#### ➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM RG-UNIS**, no valor total de R\$ 842.250.253, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Situação do Plano de Benefícios	2021	2020	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	842.250.253	718.106.247	
b ) Reservas Matemáticas	(842.250.253)	(718.106.247)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	

#### ➤ Duração do Plano

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. Tendo em vista a característica de Plano de Contribuição Definida, a duração para o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS** é de dez anos, conforme especificado na legislação.

São Paulo, março de 2022.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

**Daniel Rahmi Conde**  
Atuário MIBA 2126



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**